



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EDITAL RETIFICADO**

**EDITAL Nº 004/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES**  
**EMERGENCIAIS COVID – 19**

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em razão da declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública, conforme Decreto Municipal Nº 3.221 de 16 de março de 2020, faz saber que no período de 29 de junho a 13 de julho de 2020, será promovida a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS COVID 19** destinado à contratação temporária excepcional de natureza administrativa por interesse público, para as funções de **MÉDICO PRONTO SOCORRISTA PLANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para exercício junto ao **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e UPA BOM JESUS – Unidade de Pronto Atendimento Bom Jesus**, nas condições estabelecidas no presente Edital, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.745/93, Lei Complementar do Município de Bragança Paulista nº 259/2000.

#### **I – DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS**

O presente processo seletivo destina-se ao provimento dos empregos mencionados na Tabela do item 1.1, sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, das vagas relacionadas, e mais as que vagarem ou que forem necessárias durante o prazo de validade deste processo seletivo, com as seguintes quantidades e locais de atuação:

##### 1.1 – Quantidade de Vagas:

	<b>SAMU</b>	<b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS</b>
<b>Enfermeiro</b>	<b>1 VAGA + CR</b>	<b>1 VAGA + CR</b>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	<b>1 VAGA + CR</b>	<b>1 VAGA + CR</b>
<b>Médico Pronto Socorrista Plantonista</b>	<b>1 VAGA + CR</b>	<b>-</b>
<b>Médico Plantonista Clínico Geral</b>	<b>-</b>	<b>1 VAGA + CR</b>
<b>Médico Plantonista Pediatra</b>	<b>-</b>	<b>1 VAGA + CR</b>

**Obs.: CR Cadastro reserva**

1.2 - Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da Rede Municipal de Saúde, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

1.3 - Poderão participar do Processo Seletivo profissionais que já possuam vínculo público com o Município ou outros órgãos públicos, com observância ao inciso XVI, do Artigo 37º, da Constituição Federal.

1.2 - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.3. A contratação será formalizada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico <https://www.braganca.sp.gov.br> e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

1.4. Será garantida a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas indicadas no presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial aos candidatos portadores de deficiência, condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções, especialmente designadas para atuação no combate à pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid19, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o trabalho físico necessário para atendimento à pandemia;

1.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, atender aos requisitos essenciais decorrentes da situação de emergência pública provocada pelo Covid-19, apresentando laudo médico que informe o tipo de deficiência; o candidato aprovado será avaliado pela Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade com o exercício da função diante das necessidades decorrentes da pandemia.

## II. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

### 2.1 – Requisitos

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem + registro profissional ativo
Técnico de Enfermagem	Ensino médio + curso técnico de enfermagem + registro profissional ativo
Médico Pronto Socorrista Plantonista	Curso Superior em Medicina com registro no CRM
Médico Plantonista Clínico Geral	Curso Superior em Medicina com registro no CRM, Título de especialista ou Residência Médica na área
Médico Plantonista Pediatra	Curso Superior em Medicina com registro no CRM, Título de especialista ou Residência Médica na área



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### 2.2 – Atribuições:

**ENFERMEIRO JÚNIOR** - Compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.

**MÉDICO PLANTONISTA (TODAS ESPECIALIDADES)** - Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência médica nas unidades de saúde, creches, instituições de ensino e instituições asilares, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Compreende a força de trabalho que se destina a executar ações na área de enfermagem, em sua totalidade pelo nível de instrução, de acordo com escala de serviço e sob supervisão periódica do enfermeiro, atendendo às necessidades de pacientes e doentes

### III. DA DURAÇÃO DO CONTRATO, DA JORNADA E DO VALOR

3.1. A duração do contrato administrativo emergencial será limitada à efetiva duração da pandemia, podendo se estender até o máximo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por prazo equivalente.

3.2. As funções compreendem as seguintes jornadas e seus respectivos vencimentos:

FUNÇÃO	JORNADA	Vencimentos
Enfermeiro	Escala 12 x 36	4.804,43 / Mensal
Técnico de Enfermagem	Escala 12 x 36	2.019,49 / Mensal
Médico Pronto Socorrista Plantonista	PLANTÃO 12 HORAS	1090,37/ Por Plantão
Médico Plantonista Clínico Geral	PLANTÃO 12 HORAS	1090,37/ Por Plantão
Médico Plantonista Pediatra	PLANTÃO 12 HORAS	1090,37/ Por Plantão

OBS: todos os profissionais contratados farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade de 20% do salário mínimo.

### IV. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos exigidos para o processo seletivo simplificado emergencial:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, na forma estabelecida neste Edital;

b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta anos) anos no momento da contratação, e não possuir comorbidades que impeçam o exercício da função durante a pandemia de COVID 19.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- c) ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização para trabalhar no país ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
- d) estar em gozo dos seus direitos políticos;
- e) não ter sofrido condenação criminal;
- f) possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho da função;
- g) atender aos requisitos exigidos para a função pública;
- h) não ter sido demitido/ exonerado por justa causa de serviços públicos.
- i) não ter acúmulo ilegal, conforme estabelecido no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e item 6 - Item II deste Edital;
- j) se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho da função, após avaliação da SESMT;
- k) disponibilizar TODOS os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde para contratação em formato digital e cópia simples;

### V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br](mailto:seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br), a partir da data de 29 de junho a 13 de julho de 2020, através de acesso aos formulários digitais específicos constantes neste edital e no site <http://www.bragancapaulista.sp.gov.br> - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS Nº 04/2020** – Anexo I,II e III, não sendo cobrada taxa de inscrição.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar através dos formulários (Anexo I,II e III) os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação, **NÃO POSSUIR COMORBIDADES** e possuir os documentos solicitados, comprometendo-se a apresentá-los, devendo os documentos ser enviados exclusivamente sob a forma eletrônica e somente nos formatos PDF ou JPEG, com nitidez que permita a avaliação pela Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de Recursos Humanos.

5.3. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente após a convocação do candidato para assumir a vaga, sob pena de desclassificação caso deixe de apresentar ou apresente inadequadamente qualquer um dos documentos abaixo indicados ou apresente fora do prazo estabelecido:



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
- b) Certidão de nascimento de filho (s) menor (es), ou termo de guarda, quando houver;
- c) Comprovação da conclusão da escolaridade (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição;
- d) Comprovação de registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido;
- e) Títulos nos termos das especificações deste Edital.

5.4. Identificada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.5. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato. A Prefeitura do Município de Bragança Paulista não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada;

### VI. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado para Contratações Emergenciais dar-se-á mediante somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Pontos</b>
<b>Enfermeiro</b>	Especialização – 5,0 Mestrado – 10 Doutorado – 15 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço
<b>Técnico de Enfermagem</b>	1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço
<b>Médico Pronto Socorrista Plantonista</b>	Especialização – 3,0 Residência – 5,0 Mestrado – 10 Doutorado – 15 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço
<b>Médico Plantonista Clínico Geral</b>	Especialização – 5,0; Mestrado – 10 Doutorado – 15 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

<b>Médico Plantonista Pediatra</b>	Especialização – 5,0; Mestrado – 10 Doutorado – 15 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço
------------------------------------	---

6.2. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho.

6.3. Será computado o tempo de serviço prestado até 31/05/2020 em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

6.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.5. Será desclassificado o candidato:

- Não comprovar os títulos;
- Não comparecer à convocação;
- Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no edital de inscrição.

6.6. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e tempo de serviço.

6.7 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- Maior pontuação por títulos apresentados;
- Maior tempo de serviço comprovados;
- Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Sorteio.

### VII. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado final - classificação final do Processo Seletivo Simplificado para Contratações Emergenciais, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do resultado final, no endereço <https://www.braganca.sp.gov.br>. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

7.4. O resultado do recurso junto com parecer da Secretaria Municipal de Administração será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

### VIII. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato deverá apresentar toda documentação solicitada neste edital: 100% digitalizada e enviada ao e-mail [seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br](mailto:seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br), conforme data estipulada no ato da convocação.

8.2. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias úteis á comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para apresentar a documentação original, bem como apresentação de cópias simples exigida neste edital, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto a Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista eventual convocação e data que será comunicada para realizar escolha de vaga e agendamento de data para realização de exame médico admissional.

8.3. O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.

8.4. É facultado à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

### IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracteriza direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida e o disposto no item 11.2 deste Edital.

9.3. O candidato aprovado que não se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas nos itens 5.1. a 5.3., mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.



## **Prefeitura do Município de Bragança Paulista** **Secretaria Municipal de Saúde**

### **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor.

10.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, dos Negócios Jurídicos e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. O resultado final do presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e posterior publicação no endereço eletrônico <https://www.braganca.sp.gov.br>

10.4. Informações: Recursos Humanos da Saúde, com Sra Luciana Aparecida Costa da Silva Almeida - Telefone (11) 4034.6716 / 6717 - email: [rhsaudebraganca@gmail.com](mailto:rhsaudebraganca@gmail.com)

Bragança Paulista, 24 de Junho de 2020

**DR JESUS ADIB ABI CHEDID**

Prefeito Municipal de Bragança Paulista





**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**  
**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

NOME:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:
TELEFONES PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
EMPREGO:	
DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID
NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO	NÚMERO DO CRM

Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados para o e-mail [seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br](mailto:seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br), até as 23h59 do dia 13 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**  
**(Doutorado, Mestrado, Especialização)**

NOME:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:
TELEFONES PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
EMPREGO:	

NATUREZA DO TÍTULO:	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	PONTUAÇÃO (Campo a ser preenchido pelos Avaliadores)
Curso:	
Diploma devidamente registrado: ( ) sim ( ) não	
Certificado de Conclusão de Curso. ( ) sim ( ) não	

NATUREZA DO TÍTULO:	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	PONTUAÇÃO (Campo a ser preenchido pelos Avaliadores)
Curso:	
Diploma devidamente registrado: ( ) sim ( ) não	
Certificado de Conclusão de Curso. ( ) sim ( ) não	

NATUREZA DO TÍTULO:	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	PONTUAÇÃO (Campo a ser preenchido pelos Avaliadores)
Curso:	
Diploma devidamente registrado: ( ) sim ( ) não	
Certificado de Conclusão de Curso. ( ) sim ( ) não	

**ATENÇÃO:** Este Formulário de Entrega de Títulos juntamente com os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br](mailto:seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br), até as 23h59 do dia 13 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO**

NOME:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:
TELEFONES PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
EMPREGO:	

TEMPO COMPROVADO DE SERVIÇO	
EMPRESA:	PONTUAÇÃO (Campo a ser preenchido pelos avaliadores)
TEMPO NA FUNÇÃO:	
Registro em CTPS: ( ) sim ( ) não	
Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço: ( ) sim ( ) não	

ATENÇÃO: Este Formulário de Entrega de Títulos por Tempo de Serviço juntamente com os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br](mailto:seletivoemergencial@braganca.sp.gov.br), até as 23h59 do dia 13 de julho 2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato